



POLÍCIA FEDERAL  
Av. Lauro Sodré, nº 2905 - Bairro Nacional, , Porto Velho/RO, CEP 76802-449  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 1º - PRORROGAÇÃO/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.001532/2023-94

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 13/2021-SR/PF/RO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA E A EMPRESA ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia, com sede na Av. Lauro Sodré, 2905, bairro Nacional, na cidade Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.494/0038-28, neste ato representada pela Sra. **LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO**, nomeada pela Portaria nº 755 de 18 de Janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de Janeiro de 2023, com subdelegação de competência conforme Portaria 17.573-DG/PF, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço - Extra nº 035, de 17/02/2023, portadora da matrícula funcional nº 12.266, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.520.402/0002-11, sediada na Rua Rebouças, Sala Salão, Bairro Vila Vitória, CEP 86.060-680 - Londrina/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON DOUGLAS MARTINS**, portador do RG nº 5.890.389-2 - SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 972.056.139-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 08475.001532/2023-94, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 15/2023 decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 5/2022 realizado pela UASG 200342**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciada.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato n. 15/2023, por 10 (dez) meses e 6 (seis) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **24/08/2024 a 30/06/2025**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor global (10 meses) do contrato será de R\$ 29.642,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais), com um valor mensal integral de R\$ 2.964,20 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), conforme demonstrativo que segue:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
	1	Ativação inicial do serviço (SMGS) de Telecomunicação Móvel por Satélite da rede IRIDIUM, com fornecimento e envio do Chip.	0	69,30	0
	2	<b>Assinatura Mensal</b> de prestação de Serviço (SMGS) de Telecomunicação Móvel por Satélite da rede IRIDIUM.	100	145,53	14.553,00

1	3	<b>Pacote mensal de no mínimo 15 Minutos</b> individual por aparelho, para Serviço (SMGS) de Telecomunicação Móvel por Satélite da rede IRIDIUM, de âmbito nacional e internacional, que permite a comunicação de voz, com cobertura de sinal de, pelo menos 90% no globo terrestre, para realização de chamadas destinadas a telefones fixos, celulares, ou telefones satelitais da mesma rede.	100	145,53	14.553,00
	4	Minuto Excedente de Serviço (SMGS) de Telecomunicação Móvel por Satélite da rede IRIDIUM, de âmbito nacional e internacional, que permite a comunicação de voz, com cobertura de sinal de, pelo menos 90% no globo terrestre, para realização de chamadas destinadas a telefones fixos, celulares, ou telefones satelitais da mesma rede.	100	3,76	376,00
	5	SMS de Serviço (SMGS) de Telecomunicação Móvel por Satélite da rede IRIDIUM.	100	1,60	160,00
	<b>TOTAL estimado em SERVIÇOS (10 meses) (R\$)</b>				<b>29.642,00</b>

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200378

Fonte: 1000000000

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG24

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DO DIREITO AO REAJUSTE CONTRATUAL**

4.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste dos valores a partir de 05/10/2024.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Datado e Assinado Eletronicamente.

**LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO**

Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional em Rondônia

**ANDERSON DOUGLAS MARTINS**

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
**Adair José da Silva**  
Mat. 20070

2. \_\_\_\_\_  
**Clediane Tamandaré Gonçalves de Oliveira**  
Mat. 12776



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Douglas Martins, Usuário Externo**, em 15/07/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 16/07/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO, Superintendente Regional**, em 16/07/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEDIANE TAMANDARE GONCALVES DE OLIVEIRA, Gestor de Contrato**, em 16/07/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=36134089&crc=2733FBA6](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36134089&crc=2733FBA6).

Código verificador: **36134089** e Código CRC: **2733FBA6**.